

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Natividade

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Decreto 012/2022

Natividade – TO, 25 de maio de 2022.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma da Lei Orgânica do Municipal

DECRETA:

Art. 1º O Conselho de Alimentação Escolar-CAE é órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos conforme a Lei Municipal N°022/2022 de 06 de maio de 2022.

Art.3º Fica nomeado os Membros do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, de Natividade –Tocantins conforme descrição:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Lícia Araújo Pinheiro

Suplente: Nayara Ribeiro Siriano

II – Representantes dos Segmento da Área da Educação

Titular: Raquel Curcino da Silva Modesto

Suplente: Evanilde Moreira dos Santos de Almeida

Titular: Jaires Aquino Barros



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Natividade

Suplente: Nevisan Carvalho Santana

III – Representantes do Segmento de Pais de alunos;

Titular: Tayane Cardoso de Castro Suarte

Suplente: Mayara Cristina Pereira Rabelo

Titular: Edília Firmino Cardoso Silva

Suplente: Lívia Sumara Carvalho Ferreira

V - Representantes da Sociedade Civil Organizada;

Titular: Nilton Gomes da Rocha

Suplente: Luciano Barros

Titular: Wester Henner Jacobina Didó Silva

Suplente: Noel de Sousa

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022.



THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal